



- *Auditoria*
- *Consultoria tributária*
- *Consultoria trabalhista*
- *Gerenciamento de Riscos*
- *Finanças Corporativas*
- *Outsourcing*

## **Redução da contribuição previdenciária diminuirá a atividade informal no Brasil, destaca Macro Auditoria**

Microempreendedores individuais que comprovem renda anual de até R\$ 36 mil poderão ter suas alíquotas de contribuição da Previdência Social reduzida de 11% para 5%. A Medida Provisória foi aprovada ontem, 10 de agosto, pelo Senado, já está aprovado pela Câmara, e agora aguarda sanção da presidente Dilma Rousseff.

Outro grupo que também será beneficiado com a Medida é o das donas de casa com renda familiar de até dois salários mínimos, pois estas ficarão autorizadas a participar do sistema de contribuição diferenciado, diminuindo de 20% para 5% do salário mínimo as suas contribuições.

A Medida Provisória contempla ainda, além de outros pontos, benefícios em prol dos deficientes físicos, dando-lhes a suspensão temporária do mesmo durante o período em que estiverem contratados formalmente ou realizarem estágios remunerados, sendo que, a partir de agora, se ficarem desempregados ou sem renda, poderão pedir de volta o benefício, ao contrário de antes, quando esta ajuda nas finanças pessoais era simplesmente cancelada.

“Qualquer ação que reduza os valores de contribuição Previdenciária, automaticamente resultará na diminuição da atividade informal estimulando assim o desenvolvimento social e econômico do País”, comenta a Gerente Trabalhista e Previdenciária da Macro Auditoria e Consultoria, Daniele Setton.